



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## **ATO DO PRESIDENTE DO INEA**

### **PORTARIA INEA PRES Nº 596 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA O PROJETO DE DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO MARÍTIMO DO TERMINAL 1 DO COMPLEXO PORTUÁRIO DO AÇU E ÁREA PARA BOTA-FORA MARINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PORTO DO AÇU OPERAÇÃO S.A.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 30 de março de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para o projeto de dragagem de aprofundamento do canal de acesso marítimo do Terminal 1 do Complexo Portuário do



**SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Açu e área para bota-fora marinho, localizado no município de São João da Barra, sob a responsabilidade da empresa Porto do Açu Operação S.A

**Art. 2º.** Designar **DANIEL MARZULLO PINTO**, ID Funcional nº 4461105-6; **ALINE REZENDE PEIXOTO**, ID Funcional nº 4198841-8; **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, ID Funcional nº 4461178-1; **ANSELMO FEDERICO NETO**, ID Funcional nº 2151284-1; **LUIZ EDUARDO DE SOUZA MORAES**, ID Funcional nº 4461417-9; **RAFAEL BARBOSA CAMPOS**, ID Funcional nº 4461228-1 e **MICAELA NICOLITE**, ID Funcional nº 642879-7, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.1601/2015.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2015.

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**

Presidente do INEA

ID Funcional nº 3218164-7

Publicada no Boletim de Serviços INEA nº 63, de 17.04.2015.